



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO
Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)
“Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho”

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 166/2017

Suprime da Ementa o Art. 15.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber em cumprimento ao dispositivo no Art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica suprimido da Ementa “o Art. 15”, passando a mesma a ter a seguinte redação: “Altera os artigos 13 e 14 do capítulo V, da Lei nº 5.344/2008, do Departamento de Água e Esgoto, que cria e altera cargos no quadro de vencimentos, estabelece a nova estrutura administrativa e dá outras providências”.

Revogadas disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, como parte integrante e inseparável do Projeto de Lei enumerado.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Dezembro de 2017.

ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)
Vereador Líder do Governo PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO
Gabinete Vereador **ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)**
“Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho”

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Supressiva é em virtude do DAE “Departamento de Água e Esgoto” ter cometido um lapso na digitação do Projeto de Lei em tramitação.

Solicitamos o apoio dos meus pares para aprovação desta emenda.